LEI Nº 2.575, DE 30 DE JUNHO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 648.742,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais), visando à suplementação de dotação orçamentária vigente na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio, especificamente no Programa de Gestão Plena referente a aumento de teto nos procedimentos de Média e Alta Complexidade durante o presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

644 – 339030 Material de Consumo ..... R$ 648.742,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200312064 – Operação e Manut. Programa de Gestão Plena R$ 648.742,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, na importância de R$ 648.742,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e nove (30.06.2009)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal